



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000677/2022-13

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 07/2022.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA NO ÂMBITO DO SAS DA SUREG/RN.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023, e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e o **INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL LTDA.**, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2656353 com sede na Avenida Rodrigues Alves, 1113, Bairro Tirol, CEP: 59020-255 – Natal - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.934.718/0001-71, neste ato representado legalmente por **MAURÍCIO CÂMARA ARRUDA BARROS**, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 07/2022, firmado originalmente em 31/07/2022, bem como seu reajuste consoante cláusula segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Consulta médica: R\$ 108,52 (Cento e oito reais e cinquenta e dois centavos)

2.2. Pacote consulta médica: Reajuste de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2024 a 05/2025 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

2.3. DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2024 a 05/2025 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato de Credenciamento 07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 07/2022, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2025 a 04/08/2026.

4.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2025NE000464

5.

CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

7.

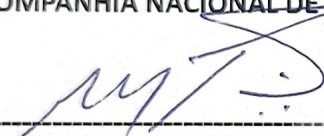
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

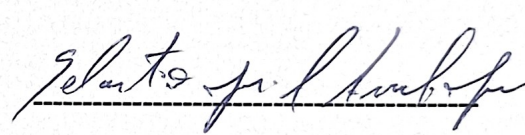
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal/RN, 03 de julho de 2025

CONTRATANTE:**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**



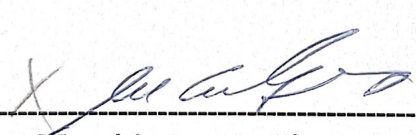
Marcos Frederico Carreras Simões
Júnior
Gerente de Finanças e Administração



Sebastião José de Arruda

Superintendente Regional

CONTRATADA:



Maurício Arruda Câmara Barros
Instituto de Olhos de Natal LTDA
Responsável legal

D^r. Maurício Arruda C. Barros
OFTALMOLOGISTA
CRM-RN 5964 / CRM-SP 106649
CPF: 971.081.544-04
INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL LTDA
CNPJ: 11.934.718/0001-71

TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

Natal, 27 de junho de 2024